

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.
26ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio

1ª, 2ª e 3ª Séries

Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2019

Data Base 31/12/2019

PARTICIPANTES

EMISSORA	Gaia Agro Securitizadora S.A.
INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DO LASTRO	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
COORDENADOR(ES)	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ESCRITURADOR	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
LIQUIDANTE	BANCO BRADESCO S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	29/11/2019
DATA DE VENCIMENTO	30/03/2021
VOLUME TOTAL DA CRA NA DATA DE EMISSÃO	R\$323.366.000,00
QUANTIDADE DE CRA's	274.862
NÚMERO DE SÉRIES	3
PUBLICAÇÃO	No jornal O Dia ou em jornal de grande circulação. Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos obtidos com a subscrição dos CRA foram utilizados exclusivamente pela Emissora para (i) pagamento das Despesas relacionadas à Oferta e constituição do Fundo de Despesas; e (ii) pagamento do Valor de Cessão.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	CRA019006ND	CRA019006NE
CÓDIGO DO ISIN	Não há	Não há
DATA DE EMISSÃO	29/11/2019	29/11/2019
DATA DE VENCIMENTO	30/03/2021	30/03/2021
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$274.862.000,00	R\$46.888.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	1ª	2ª
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.002,81	R\$1.002,63
QUANTIDADE DE CRA's	274.862	46.888
REGISTRO CVM	Dispensa Instrução CVM nº 476	Dispensa Instrução CVM nº 476
NEGOCIAÇÃO	CETIP	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	105,5% do CDI.	99% do CDI.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A Remuneração será realizada em parcela única, na Data de Vencimento. Não haverá amortização	A Remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento. Não haverá amortização
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	programada do Valor Nominal Unitário, em virtude do previsto na Cláusula 5.1.13 e seguintes do Termo de Securitização.	programada do Valor Nominal Unitário, em virtude do previsto na Cláusula 5.1.13 e seguintes do Termo de Securitização.
RATING	Não há.	Não há.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)	3ª
CÓDIGO DO ATIVO	CRA019006NF
CÓDIGO DO ISIN	Não há
DATA DE EMISSÃO	29/11/2019
DATA DE VENCIMENTO	30/03/2021
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.616.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.002,63
QUANTIDADE DE CRA's	1.616
REGISTRO CVM	Dispensa Instrução CVM nº 476
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	99% do CDI.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A Remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	Não haverá amortização programada do Valor Nominal Unitário, em virtude do previsto na Cláusula 5.1.13 e seguintes do Termo de Securitização.
RATING	Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR CRA(S) EM 2019 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE

Obs:
Não ocorreram pagamentos no período.

2ª SÉRIE

Obs:
Não ocorreram pagamentos no período.

3ª SÉRIE

Obs:
Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2019

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	274.862	274.862	0	0	0	0
2ª	0	0	0	0	0	0
3ª	0	0	0	0	0	0

GARANTIAS

A presente operação conta com as seguintes garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Regime Fiduciário e Patrimônio Separado	Não	Não	Sim (R\$ 342.633.865,87 em 31/12/2019)
Soma dos Créditos do Agronegócio lastro e do Fundo de Despesas, ambos objeto contidos no Patrimônio Separado. Conforme consta no presente relatório não acusamos o recebimento dos documentos que tratam da formalização do lastro			

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2019.

ACOMPANHAMENTO DO LASTRO

De acordo com informações disponibilizadas pela Securitizadora, o valor presente dos créditos imobiliários objeto do lastro desta operação, considerando o último dia útil do ano corrente:

Valor presente dos recebíveis lastro (A)	R\$339.233.865,87
Saldo em conta (B)	R\$3.400.000,00
Saldo devedor dos CRI (C)	R\$Quantidade de títulos igual a 0.
Razão entre (A + B) e (C)	Não é possível calcular a razão
Insuficiência / Excesso do lastro:	Não foi possível calcular o saldo devedor.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

<p>Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";</p>	<p>Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.</p>
<p>Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";</p>	<p>Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".</p>
<p>Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";</p>	<p>Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.</p>
<p>Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;</p>	<p>Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.</p>
<p>Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;</p>	<p>Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"</p>
<p>Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;</p>	<p>Não foi constituído fundo de amortização.</p>
<p>Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;</p>	<p>Informação contida no item "Destinação dos Recursos".</p>
<p>Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;</p>	<p>Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.</p>
<p>Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;</p>	<p>Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.</p>

<p>Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;</p>	<p>Informação contida no item "Garantias".</p>
<p>Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.</p>	<p>Informações contidas no Anexo I do presente relatório.</p>
<p>Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.</p>	<p>Declaração disposta abaixo.</p>
<p>Inciso XXII do art. 11º da Instrução 583/16 - verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade.</p>	<p>Segundo declarado pelo emissor, este assegurou a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, os quais se encontram custodiados ou são objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade nos termos dos documentos da oferta, conforme declaração de custódia do custodiante.</p>
<p>Inciso XXIII do art. 11º da Instrução 583/16 - verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros</p>	<p>Segundo declarado pelo emissor, (i) este assegurou que adota procedimentos internos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, não sejam cedidos a terceiros e (ii) mantém custodiados ou são objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade.</p>

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de CRA da GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca do Termo de Securitização e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: Gaia Agro Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 573.013.000,00	Quantidade de ativos: 573.013
Data de Vencimento: 18/12/2019	
Taxa de Juros: CDI no período de 01/10/2014 até 18/12/2019.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Declaração da Destinação dos Recursos, com fundamento na destinação da CPR-F e IN CVM 600 e Ofício 02/2020, informando o percentual destinado pela Devedora desde a emissão até a presente data; - Cópia do estatuto social e do organograma societário da devedora Raízen Energia S.A. e da avalista Raízen Combustíveis S.A. da CPR-F atualizados; Informações sobre a ocorrência ou não, em 2019, (i) de alteração do objeto social ou redução do capital social, ou (ii) de alteração da composição acionária, de forma que a Shell e a Cosan não sejam mais seus controladores; - Relatório de Rating referente aos períodos de: 3º Trimestre de 2018, 4º Trimestre de 2018, 1º Trimestre de 2019, 2º Trimestre de 2019, 3º Trimestre de 2019 e 1º Trimestre de 2020; - Declaração da devedora Raízen Energia S.A. e da avalista Raízen Combustíveis S.A. da CPR-F informando se ocorreram ou não quaisquer um dos Efeitos Adverso Relevante e/ou Eventos de Inadimplemento, referente ao ano de 2018 e 2019; e Verificação do Ajuste do Valor da Cessão DI, bem como informar se foi realizado o Pagamento Residual Cessionário ou o Pagamento residual Cedente, conforme o caso, conforme o Contrato de Cessão na sua cláusula 2.3.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituídos sobre os créditos do agronegócio oriundos das CPR-F 1 e 2; (ii) Fiança prestada pela Raízen Engenharia S.A. e pela Raízen Combustíveis S.A., nos termos do Contrato de Cessão; (iii) Aval prestado pela Raízen Combustíveis S.A., no âmbito das CPR-F.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 460.800
Data de Vencimento: 24/06/2024	
Taxa de Juros: CDI no período de 22/12/2014 até 24/06/2024.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da matrícula do imóvel comprovando o registro da CPR-F, nos termos da cláusula II, letra F item ix da CPR-F c/c 4.23.1 item iii do Termo de Securitização (vencimento antecipado), tendo em vista que ainda não recebemos e o prazo encontra-se encerrado desde 22/01/2015, uma vez que as Matrículas recebidas não contém o registro da CPR-F; - Cópia do Termo de Cessão assinado, conforme cláusula 4.1 e Anexo I do Contrato de Cessão; e - Declaração da Emitente da CPR-F informando se ocorreram ou não hipóteses de vencimento antecipado, referente ao ano de 2018 e 2019.

Garantias: Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios do agronegócio oriundos da CPR-F.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Agro Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50
Data de Vencimento: 04/10/2023	
Taxa de Juros: 1% a.m. na base 252 no período de 27/09/2016 até 04/10/2023.	
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 27/09/2016 até 04/10/2023.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência Não Pecuniária: - Considerando que nos termos do CDCA lastro dos CRA da 18ª emissão da Gaia, a Devedora LARCO COMERCIALDE PRODUTO DE PETRÓLEO LTDA (Larco) se comprometeu a adquirir o Produto (Etanol Anidro Carburante) a ser fornecido pela Usina para a Larco no âmbito do Contrato de Fornecimento, celebrado(s) entre a Larco e a(s) Usina(s) por meio do qual a(s) Usina(s) obriga(m)-se a vender o Produto para a Larco nas quantidades descritas no Contrato de Fornecimento, cuja(s) descrição(ões) e identificação integra(m) o Anexo I do CDCA, aguardamos (i) declaração informando sobre a destinação dos recursos acima, bem como (ii) os comprovantes da referida aquisição do Produto para fins de arquivamento junto aos documentos da oferta, nos termos do Ofício CVM 02/2020.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos do agronegócio oriundos do CDCA nº. 01 emitido pela Larco Comercial de Produto de Petróleo Ltda	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Agro Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 19
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30
Data de Vencimento: 29/09/2023	
Taxa de Juros: CDI no período de 31/10/2018 até 29/09/2023.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Considerando que nos termos do CDCA lastro dos CRA da 19ª emissão da Gaia, a Devedora Combio Energia S.A. (?Combio?) se comprometeu a utilizar o valor desembolsado integralmente em suas atividades relacionadas exclusivamente ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, especificamente para a compra de madeira, capital de giro e investimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 11.076, na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA acima, solicitar-lhes(i) declaração informando sobre a destinação dos recursos acima, bem como (ii) os comprovantes da referida aquisição da madeira naquele período para fins de arquivamento junto aos documentos da oferta, nos termos do Ofício CVM02/2020; - Cópia do CDCA assinado e registrado no RTD das partes; - Verificação do Valor Mínimo do Fundo de Despesas referente aos meses de outubro.2016 a março.2018 e de maio.2018 a fevereiro.2019; - Contrato de Cessão assinado e registrado no RTD das partes; e - Informações à Securitizadora quanto ao valor mínimo do Fundo de Reserva de abril, por exemplo, pois o relatório de gestão não apresenta valores mas são somente status de enquadrado.

Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos do agronegócio oriundos do CDCA nº. 01 emitido pela Combio Energia S.A.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Agro Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 22
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 700.023
Data de Vencimento: 30/08/2021	
Taxa de Juros: CDI + 102,6% a.a. na base 252 no período de 21/11/2017 até 30/08/2021.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Aditamento ao Termo de Securitização para refletir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos no último trimestre; - Relação com possível alteração dos códigos dos Clientes Elegíveis (Anexo II do TS e Anexo III do Ctt de Cessão), se for o caso; - Relatório de monitoramento realizado pela Rural e/ou terceiro contratado, contendo as informações referentes às lavouras dos Devedores, referente ao mês de Abril de 2020; - Verificação do Fundo de Reserva. Geralmente vem no Relatório de Gestão, mas o relatório está pendente nos meses de março a abril de 2020; - Declaração da destinação na forma prevista na cláusula 5.5 e 5.5.1 do Contrato de Cessão; e - Notificação, emitida pela Emissora, evidenciando os Créditos do Agronegócio adquiridos pela Emissora, os respectivos Devedores, as perspectivas de pagamento e recuperação dos valores devidos à Emissora sob os Créditos do Agronegócio, bem como o cálculo do valor líquido da indenização que a Emissora potencialmente requererá à Securitizadora (sendo devido no mês de dezembro/2017 e julho/2018):</p>	
<p>Garantias: (i) regime fiduciário sobre os direitos creditórios oriundos da realização das Operações de Compra e Venda com os Devedores representados pelas Duplicatas; e (ii) Subordinação dos CRA Subordinado em relação aos CRA Mezanino, bem como dos CRA Mezanino em relação ao CRA Sênior.</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Agro Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 101.987.000,00	Quantidade de ativos: 101.987
Data de Vencimento: 17/12/2021	
Taxa de Juros: 5,69% a.a. na base 252 no período de 01/10/2014 até 17/12/2021.	
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 01/10/2014 até 17/12/2021.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Declaração da Destinação dos Recursos, com fundamento na destinação da CPR-F e IN CVM 600 e Ofício 02/2020, informando o percentual destinado pela Devedora desde a emissão até a presente data; - Cópia do estatuto social e do organograma societário da devedora Raízen Energia S.A. e da avalista Raízen Combustíveis S.A. da CPR-F atualizados; Informações sobre a ocorrência ou não, em 2019, (i) de alteração do objeto social ou redução do capital social, ou (ii) de alteração da composição acionária, de forma que a Shell e a Cosan não sejam mais seus controladores; - Relatório de Rating referente aos períodos de: 3º Trimestre de 2018, 4º Trimestre de 2018, 1º Trimestre de 2019, 2º Trimestre de 2019, 3º Trimestre de 2019 e 1º Trimestre de 2020; - Declaração da devedora Raízen Energia S.A. e da avalista Raízen Combustíveis S.A. da CPR-F informando se ocorreram ou não quaisquer um dos Efeitos Adverso Relevante e/ou Eventos de Inadimplemento, referente ao ano de 2018 e 2019; e Verificação do Ajuste do Valor da Cessão DI, bem como informar se foi realizado o Pagamento Residual Cessionário ou o Pagamento residual Cedente, conforme o caso, conforme o Contrato de Cessão na sua cláusula 2.3.</p>	
<p>Garantias: (i) Regime Fiduciário instituídos sobre os créditos do agronegócio oriundos das CPR-F 1 e 2; (ii) Fiança prestada pela Raízen Engenharia S.A. e pela Raízen Combustíveis S.A., nos termos do Contrato de Cessão; (iii) Aval prestado pela Raízen Combustíveis S.A., no âmbito das CPR-F.</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Agro Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 22
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.333.333,36	Quantidade de ativos: 9
Data de Vencimento: 30/08/2021	
Taxa de Juros: CDI + 102,6% a.a. na base 252 no período de 21/11/2017 até 30/08/2021.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Aditamento ao Termo de Securitização para refletir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos no último trimestre; - Relação com possível alteração dos códigos dos Clientes Elegíveis (Anexo II do TS e Anexo III do Ctt de Cessão), se for o caso; - Relatório de monitoramento realizado pela Rural e/ou terceiro contratado, contendo as informações referentes às lavouras dos Devedores, referente ao mês de Abril de 2020; - Verificação do Fundo de Reserva. Geralmente vem no Relatório de Gestão, mas o relatório está pendente nos meses de março a abril de 2020; - Declaração da destinação na forma prevista na cláusula 5.5 e 5.5.1 do Contrato de Cessão; e - Notificação, emitida pela Emissora, evidenciando os Créditos do Agronegócio adquiridos pela Emissora, os respectivos Devedores, as perspectivas de pagamento e recuperação dos valores devidos à Emissora sob os Créditos do Agronegócio, bem como o cálculo do valor líquido da indenização que a Emissora potencialmente requererá à Securitizadora (sendo devido no mês de dezembro/2017 e julho/2018):

Garantias: (i) regime fiduciário sobre os direitos creditórios oriundos da realização das Operações de Compra e Venda com os Devedores representados pelas Duplicatas; e (ii) Subordinação dos CRA Subordinado em relação aos CRA Mezanino, bem como dos CRA Mezanino em relação ao CRA Sênior.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Agro Securitizadora S.A.

Ativo: CRA

Série: 3

Emissão: 22

Volume na Data de Emissão: R\$ 14.000.000,00

Quantidade de ativos: 14

Data de Vencimento: 30/08/2021

Taxa de Juros: CDI + 102,6% a.a. na base 252 no período de 21/11/2017 até 30/08/2021.

Atualização Monetária: Não há.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Aditamento ao Termo de Securitização para refletir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos no último trimestre; - Relação com possível alteração dos códigos dos Clientes Elegíveis (Anexo II do TS e Anexo III do Ctt de Cessão), se for o caso; - Relatório de monitoramento realizado pela Rural e/ou terceiro contratado, contendo as informações referentes às lavouras dos Devedores, referente ao mês de Abril de 2020; - Verificação do Fundo de Reserva. Geralmente vem no Relatório de Gestão, mas o relatório está pendente nos meses de março a abril de 2020; - Declaração da destinação na forma prevista na cláusula 5.5 e 5.5.1 do Contrato de Cessão; e - Notificação, emitida pela Emissora, evidenciando os Créditos do Agronegócio adquiridos pela Emissora, os respectivos Devedores, as perspectivas de pagamento e recuperação dos valores devidos à Emissora sob os Créditos do Agronegócio, bem como o cálculo do valor líquido da indenização que a Emissora potencialmente requererá à Securitizadora (sendo devido no mês de dezembro/2017 e julho/2018):

Garantias: (i) regime fiduciário sobre os direitos creditórios oriundos da realização das Operações de Compra e Venda com os Devedores representados pelas Duplicatas; e (ii) Subordinação dos CRA Subordinado em relação aos CRA Mezanino, bem como dos CRA Mezanino em relação ao CRA Sênior.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.000.000,00	Quantidade de ativos: 90.000
Data de Vencimento: 09/09/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252 no período de 23/08/2019 até 09/09/2024.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Comprovante e memória de cálculo das despesas da largada da emissão previstas na cláusula 4.5 do CDCA, tendo em vista que tais valores seriam abatidos do valor que seria desembolsado à Devedora, para que possamos saber exatamente o quanto foi desembolsado à Devedora; e - Informações do motivo pelo qual o Informe Mensal de Securitizadora no Fundos.Net está zerado.	
Garantias: As garantias vinculadas ao CDCA e/ou aos direitos creditórios dele oriundos, quais sejam: (i) O Aval; (ii) Garantia Corporativa; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 183.152.000,00	Quantidade de ativos: 500
Data de Vencimento: 09/08/2030	
Taxa de Juros: 6,61% a.a. na base 252 no período de 14/11/2014 até 09/08/2030.	
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 14/11/2014 até 09/08/2030.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Apólice de Seguro 6804555 renovada e endossada à Securitizadora; e - Cópia do Seguro de Perda de Receitas da Locação (lucros cessantes), conforme cláusula 18.1 (i) e (ii) do Contrato de Locação BTS c/c cláusula do Contrato de Cessão	
Garantias: (i) Regime fiduciário sobre os créditos imobiliários decorrentes do Contrato de Locação; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis objetos das matrículas 227.104, 83.612, 227.106, todas do cartório de registro de imóveis do Rio de Janeiro/RJ; (iii) Fiança prestada pela Globex Administração e Serviços Ltda, conforme Contrato de Locação; (iv) Fundo de Despesas (mínimo 20.000,00)	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.828.000,00	Quantidade de ativos: 10
Data de Vencimento: 20/11/2028	

Taxa de Juros: 10% a.a. na base 360 no período de 20/11/2014 até 20/11/2028.
Atualização Monetária: IGP-M no período de 20/11/2014 até 20/11/2028.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendência: - Comprovante do Repasse dos Recursos, devido até o dia 18 de setembro de 2018, conforme notificação emitida no dia 14 de setembro de 2018.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária com Condição Suspensiva na forma da cl. 5.10.1 do Contrato de Cessão, a qual somente será averbada junto às matrículas dos Lotes caso ocorram os eventos descritos nos itens i) e ii) da cl. 4.1 do Contrato de Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Reserva no valor inicial de R\$ 491.126.53; (iii) Fiança prestada pela CAP Holding Ltda., o Sr. Carlos Alberto Pereira, o Sr. Carlos Eduardo de Carvalho Pereira e a Sra. Damina de Carvalho Pereira; (iv) Retrocessão relativa a obrigação da Cedente de recompra dos créditos imobiliários pelo Preço de Retrocessão, na ocorrência de um Evento de Retrocessão; (v) Instituição do regime fiduciário sobre os créditos imobiliários oriundos da comercialização dos lotes dos Empreendimentos Jardim Arco-Íris, Jardim das Acácias, Residencial das Américas e Residencial Dharma, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Gaia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.302.107,20	Quantidade de ativos: 90
Data de Vencimento: 10/10/2027	
Taxa de Juros: 12% a.a. na base 360 no período de 28/12/2015 até 10/10/2027.	
Atualização Monetária: IGP-M no período de 28/12/2015 até 10/10/2027.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do cálculo da Razão Mínima (125%), referente ao mês de Dezembro de 2019; - Relatório Mensal de Gestão, referente ao mês de Dezembro de 2019; e - Comprovação da averbação no registro de imóveis do Termo de Vistoria de Obras (TVO) do Empreendimento ?Parque do Distrito?, nos termos da cláusula 3.4 do Contrato de Cessão firmado em 01/12/2015 - Ger1: De acordo com a empresa cedente, o empreendimento ?Glarus? está com as obras 100% concluídas mas ainda não tem o TVO devido ao atraso nos trâmites da prefeitura local. No que se refere a AGT de 01/11/2018 que delibera pela substituição de créditos lastro, aguardamos: - 2º aditamento ao Termo de Securitização; - 1º aditamento ao Contrato de Cessão; - Via original da cada nova Escritura Venda e Compra e de Emissão de CCI, objeto do Anexo III da AGT; - Cópia de cada matrícula do imóvel em garantia, objeto das novas CCI listadas no Anexo III da AGT, comprovando o registro das CCIs junto aos cartórios de registro de imóveis, previamente ao registro na B3; - Comprovação do registro das CCIs da Emissão; - 1º aditamento a Emissão de CCI; e - Via original da Emissão a CCI	

Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos decorrentes da comercialização dos Lotes dos respectivos Empreendimentos (Lotes); (ii) Alienação Fiduciária dos Lotes; (iii) Fundo de Despesa no valor mínimo de R\$ 200.000,00; (iv) Sobregarantia consistente no excesso inicial de 20% dos Créditos Imobiliários em relação ao valor da emissão dos CRI, devendo ser mantida a Razão Mínima de 125%, conforme cláusula 10.2 do Termo de Securitização; (v) Seguro prestamista para cobertura de riscos de morte e invalidez permanente por acidente; (vi) Retrocessão na hipótese de ocorrência de quaisquer Eventos de Retrocessão, conforme cláusula 8.1.6 do Termo de Securitização; e (vii) Fiança outorgada pela AGV Participações Ltda, Premium Participações Ltda, Atrium Assessoria e Consultoria Imobiliária Ltda, Swiss Park Incorporadora Ltda e Sr. Thomaz Alexandre Vitelli.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000.000,00	Quantidade de ativos: 1.000.000
Data de Vencimento: 20/05/2026	
Taxa de Juros: 106% do CDI no período de 20/05/2016 até 20/05/2026.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: A Emissora não apresentou os seguintes documentos: - AGD realizada em 15/01/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada 15/02/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada 28/03/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada 26/04/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 13/06/2018, registrada na JUCESP; - Termo de Não Instalação em 05/07/2019; - AGD realizada em 19/07/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 09/08/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 10/09/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 10/10/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 11/11/2019, registrada na JUCESP; e - AGD realizada em 10/12/2019, registrada na JUCESP.	
Garantias: A ser convolada da espécie com Garantia Real. As obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures, contarão com as seguintes garantias reais: (a) Cessão Fiduciária da Conta Recebedora, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A.; (b) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada a Primeira Série, garantindo somente a Primeira Série das Debêntures, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. e de movimentação restrita exclusivamente pelo Agente de Cobrança; (c) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada a Segunda Série, garantindo somente a Segunda Série das Debêntures, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. e de movimentação restritiva exclusivamente pelo Agente de Cobrança; (d) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada a Terceira Série, garantindo somente a Terceira Série, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. e de movimentação restrita exclusivamente pelo Agente de Cobrança.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300.000
Data de Vencimento: 20/05/2026	
Taxa de Juros: 105,5% do CDI no período de 20/05/2016 até 20/05/2026.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: A Emissora não apresentou os seguintes documentos: - AGD realizada em 15/01/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada 15/02/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada 28/03/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada 26/04/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 13/06/2018, registrada na JUCESP; - Termo de Não Instalação em 05/07/2019; - AGD realizada em 19/07/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 09/08/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 10/09/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 10/10/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 11/11/2019, registrada na JUCESP; e - AGD realizada em 10/12/2019, registrada na JUCESP.	
Garantias: A ser convolada da espécie com Garantia Real. As obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures, contarão com as seguintes garantias reais: (a) Cessão Fiduciária da Conta Recebedora, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A.; (b) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada a Primeira Série, garantindo somente a Primeira Série das Debêntures, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. e de movimentação restrita exclusivamente pelo Agente de Cobrança; (c) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada a Segunda Série, garantindo somente a Segunda Série das Debêntures, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. e de movimentação restritiva exclusivamente pelo Agente de Cobrança; (d) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada a Terceira Série, garantindo somente a Terceira Série, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. e de movimentação restrita exclusivamente pelo Agente de Cobrança.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 3	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300.000
Data de Vencimento: 20/05/2026	
Taxa de Juros: 105% do CDI no período de 20/05/2016 até 20/05/2026.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: A Emissora não apresentou os seguintes documentos: - AGD realizada em 15/01/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada 15/02/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada 28/03/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada 26/04/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 13/06/2018, registrada na JUCESP; - Termo de Não Instalação em 05/07/2019; - AGD realizada em 19/07/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 09/08/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 10/09/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 10/10/2019, registrada na JUCESP; - AGD realizada em 11/11/2019, registrada na JUCESP; e - AGD realizada em 10/12/2019, registrada na JUCESP.	

Garantias: A ser convolada da espécie com Garantia Real. As obrigações assumidas pela Emissora com relação às Debêntures, contarão com as seguintes garantias reais: (a) Cessão Fiduciária da Conta Recebedora, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A.; (b) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada a Primeira Série, garantindo somente a Primeira Série das Debêntures, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. e de movimentação restrita exclusivamente pelo Agente de Cobrança; (c) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada a Segunda Série, garantindo somente a Segunda Série das Debêntures, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. e de movimentação restritiva exclusivamente pelo Agente de Cobrança; (d) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada a Terceira Série, garantindo somente a Terceira Série, de titularidade da Emissora junto ao Banco Bradesco S.A. e de movimentação restrita exclusivamente pelo Agente de Cobrança.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.